



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **DECRETO Nº 6.449, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público, a título precário e por prazo determinado, para entidade que especifica.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do § 3º do art. 104 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 13.327/2023 desta Prefeitura,

### D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica permitido ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA – SAAE, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 44.497.659/0001-70, o uso do veículo marca Chevrolet, modelo Celta 1.0I LS, ano 2012, placas DK19477, de propriedade do Município.

**Art. 2º** O veículo deverá ser utilizado para viagens e serviços de competência da autarquia.

**Art. 3º** O permissionário não poderá ceder, transferir ou, por qualquer forma, alienar a terceiro, os direitos decorrentes deste Decreto, sob pena de nulidade do ato e revogação da permissão.

**Art. 4º** A permissão de uso do veículo é concedida a título precário, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivamente, a critério único e exclusivo do Município, desde que o permissionário esteja cumprindo as normas nele constantes e preservados o interesse público.

**Art. 5º** Terminada a permissão de uso, o permissionário deverá devolver o bem em perfeitas condições de funcionamento, ressalvado seu desgaste normal.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
5 de janeiro de 2024.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**  
Secretário Municipal de Governo